



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

PORTARIA Nº 015/2017

O presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o requerimento nº 8966/2017, protocolado no dia 01 de julho de 2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º- Considerar férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 à 30/07/2017, o Srº **GREGÓRIO ROCHA VENTURIM**, no cargo de Perito Médico, no período de **01/07/2017 à 30/07/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá – ES, 01 de julho de 2017

MARINÉIA DIAS ROCHA
Presidente do IPS/SMJ